PROCESSO : 5001045-53.2022.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 5016579-11.2019.4.02.5001/ES

TIPO : Precatório

REQUERENTE: GLEIDSON VIEIRA E SILVA

ADVOGADO: MARCELO CARVALHINHO VIEIRA - ES012411

DEPRECANTE: Juízo Substituto da 2ª VF Cível de Vitória

:

REQUERIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ASSUNTO: 040119 - Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6) **Tipo de Despesa**: 12 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e

Data:

24/02/2022

indenizações por morte ou invalidez (12)

Trans. Requisição : 23/02/2022 15:48:47 **Data de Entrada** : 23/02/2022 15:48:47

REQUISIÇÃO : 22500001216

Data Ajuizamento : 29/07/2019

Data TJ. Conhecim. : 03/08/2021

Data TJ. Embargos : 11/11/2021

Espécie Requisição : Parcial

Superpreferencial : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome GLEIDSON VIEIRA E SILVA

CPF/CGC 813.461.827-87

 Valor Principal
 267.397,71
 Data Base
 01/09/2021

 Valor Juros
 10.166,08
 Data Base
 01/09/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior55Valor Exe. Anterior-Meses Exe. Corrente-Valor Exe. Corrente-Ano Exe. Corrente-Status Servidor-Valor Inicial PSS-Data Base PSS-

Valor total execução 327.683,65 Data base execução 01/09/2021

Valor Requisitado 277.563,79

Tipo Honorário

Nome MARCELO CARVALHINHO VIEIRA

CPF/CGC 078.065.597-44

 Valor Principal
 48.284,17
 Data Base
 01/09/2021

 Valor Juros
 1.835,69
 Data Base
 01/09/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Tipo Hon. Judicial Honorários Contratuais

Meses Exe. Anterior
Meses Exe. Corrente
Ano Exe. Corrente
Valor Exe. Corrente
Status Servidor
Valor Inicial PSS
Valor total execução
Data base execução -

Valor Requisitado 50.119,86

Valor Total da Requisição: 327.683,65

Observações:

- 1) Precatórios classificados pelo juízo requisitante como de natureza não tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pelo IPCA-E.
- 2) Precatórios classificadas pelo juízo requisitante como de natureza tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pela SELIC.